



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 839 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, especialmente embasado no capítulo IV na Seção II e III da Lei Municipal nº. 1157/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De nível	Para nível
Aliciane Cristina Koczkodai de Quadros Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	3	5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor para efeitos de pagamento em 01 de outubro, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

**Vereador Carlos Edmilson de Moura
Presidente**